



MUNICIPIO DE SAO SEPE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 102 /2025

Secretaria de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE¹

Foi necessário a manutenção e a troca de peças no veículo SPRINTER com placa JBS 8B53 da frota da secretaria de saúde, para não haver a interrupção do transporte aos pacientes/usuários do SUS e para a segurança do motorista durante as viagens.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO²

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Sepé, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO³

A manutenção e troca de peças têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de processo dispensa de licitação, com critério de emergência, pois são carros da saúde que precisam transportar pacientes/usuários do SUS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES⁴

01 Veículo SPRINTER com placa JBS 8B53

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO⁵

Em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

VEICULO	ORDEM DE SERVIÇO	PEÇAS	SERVIÇOS





MUNICIPIO DE SAO SEPE

SPRINTER	4165	R\$10.422,86	R\$2.700,00
JBS 8B53			





MUNICIPIO DE SAO SEPE

4163

R\$2.920,00

R\$00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO⁷

É realizar a manutenção e trocas de peças no veículo para manter o transporte de pacientes/usuários do sus mais seguro.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁸

Contratação única conforme demanda da Secretaria de Saúde.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS⁹

O resultado pretendido com a manutenção e troca de peças no veículo da secretaria de saúde é para manter os serviços de transporte aos pacientes/usuários do sus.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO¹⁰

Elaboração do Termo de Dispensa Para habilitação será necessário a documentação listada abaixo:

Habilitação:

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

3.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

3.4 – CND TRABALHISTA.

4 4.1 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal , Capítulo II, “Dos Direitos Sociais”.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES¹⁰

Não há contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS¹¹

Não há.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





MUNICIPIO DE SAO SEPE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

